



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 128/17 - Mens. n.º 55/17 - Autógrafo n.º 71/17 - Proc. n.º 2685/17

10/20/2017
10/20/2017
Marcus Berto de Albuquerque Cabral
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

LEI N.º

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º É autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado às seguintes dotações do orçamento:

02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>
02.08.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
0412301122.133/3390.93.00	Indenizações e Restituições..... R\$ 90.000,00
	Subtotal..... R\$ 90.000,00
02.12.00	<u>SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E</u>
	<u>SUPRIMENTOS</u>
02.12.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
0412201312.145/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica..... R\$ 110.000,00
	Subtotal..... R\$ 110.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 128/17 - Mens. n.º 55/17 - Autógrafo n.º 71/17 - Proc. n.º 2685/17 FI. 02

02.19.00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

02.19.01

Gabinete do Secretário

0412201312.146/3190.94.00 Indenizações Trabalhistas..... R\$ 200.000,00
Subtotal..... R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL..... R\$ 400.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.08.00

SECRETARIA DA FAZENDA

02.08.01

Gabinete do Secretário

0412301122.065/3390.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 400.000,00
Subtotal..... R\$ 400.000,00
TOTAL GERAL..... R\$ 400.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 30 de maio de 2017.**

**Israel Scupenaro
Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 128/17 - Mens. n.º 55/17 - Autógrafo n.º 71/17 - Proc. n.º 2685/17 Fl. 03


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Car
2º Secretário